

Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil
Comissão de Residência Médica

Edital nº 24/2025

A Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil, situado na Rua Rio Branco - nº 518 - Centro – Apucarana/Paraná – PR - CEP 86.800-120, telefone (43) 3420-1324 e (43) 99129-2584, torna pública as normas que regem a seleção dos candidatos à Residência Médica deste Hospital para o ano de 2025, em conformidade com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

1. ESPECIALIDADES:

1.1. A Residência Médica é destinada a profissionais graduados em Medicina de curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil. O Programa de Residência Médica está devidamente aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

1.2. Com Acesso Direto:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM/MEC
Clinica Médica	03	02 anos	Aprovada
Cirurgia Geral	02	03 anos	Aprovada
Pediatria	03	03 anos	Aprovada
Medicina Intensiva	01	03 anos	Aprovada
Anestesiologia	03	03 anos	Aprovada

1.3. A Seleção Pública consistirá de duas Fases para Clínica Médica, Pediatria e Medicina Intensiva:

1ª Fase – Prova Objetiva.

2ª Fase – Análise e arguição de currículo;

1.3.1. Para Cirurgia Geral e Anestesiologia consistirá de três Fases;

1ª Fase – Prova Objetiva.

2ª Fase – Prova Teórico - Prática.

3ª Fase – Análise e arguição de currículo;

1.4. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet, nos endereços eletrônicos www.amp.org.br e www.hospitaldaprovidencia.org.br, bem como manter atualizados os telefones e endereços informados no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

1.5. O candidato que se inscrever no processo seletivo e, quando não for portador do certificado da faculdade deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório com a data de conclusão da faculdade, sem este não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.

1.6. A especialidade é contemplada com bolsa de estudos, de direito do médico conforme a Lei nº 6932 de 07 Julhos de 1981, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e deduções fiscais na forma da lei, o médico – residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS como contribuinte individual.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 04 de setembro a 02 de outubro de 2024 até às 14h00min, através do endereço eletrônico www.amp.org.br e seguirão as normas estabelecidas pela Associação Médica Paranaense – AMP constantes em edital específico, sob responsabilidade da Associação Médica do Paraná.

2.2. O candidato deverá preencher o **formulário** de inscrição disponível no endereço eletrônico www.amp.org.br e efetuar o pagamento na conta bancária até o dia 02 de outubro de 2024. **(Não serão aceitas inscrições pagas após esta data).**

2.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) referentes à inscrição no Exame AMP e R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) referentes à taxa da COREME do Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil.

2.4. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa da inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.

2.5. A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas será divulgada por meio do edital específico, nos dias 09 a 16 de outubro de 2024 no endereço eletrônico www.amp.org.br

2.6. O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.amp.org.br de 19 a 23 de outubro de 2024.

2.7. A Comissão da Seleção, responsável pelo processo seletivo, bem como a COREME do Hospital da Providência e Hospital Providência Materno Infantil de Apucarana não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, greve dos correios ou outros fatores que impossibilitem a entrega dos documentos.

2.8. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos.

2.9. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará na eliminação do candidato do certame, em qualquer fase do processo seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou penal cabíveis.

2.10. Não será aceita inscrição condicionada e/ou extemporânea.

2.11. A inscrição do candidato implica a aceitação irrestrita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente edital e demais instruções constantes no endereço eletrônico www.amp.org.br, além de outras que o Edital estabeleça que sejam divulgados, não podendo delas alegar desconhecimento.

2.12. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos

aprovados e a perda dos direitos recorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.

2.13. Os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram o Curso de Graduação em Medicina em Instituições de Ensino estrangeiras poderão inscrever-se no Processo Seletivo, com Diploma devidamente revalidado no Brasil, devendo, no momento da matrícula, apresentar os documentos exigidos.

3. CADASTRO RESERVA

3.1. Conforme Resolução CNRM N°17, de 21 de dezembro de 2022 que trata do processo de seleção pública dos candidatos aos PRM e dispõe sobre cadastro reserva.

A COREME do Hospital da Providência e Materno Infantil não disponibilizam vagas específicas para cadastros reservas.

4. LGPD

4.1. A Associação Médica do Paraná e a COREME do HNSG - Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil estará adequado aos princípios regulamentadores e às determinações da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei n.º13.709/2018.

4.2. O candidato, no ato de sua inscrição, expressamente autorizará a coleta e a utilização dos dados pessoais necessários à realização de todas as etapas do processo seletivo, de maneira a possibilitar seu ingresso nos Programas de Residência Médica 2025, da COREME do HNSG - Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil.

4.3. Cada candidato terá acesso apenas à sua inscrição e poderá, até o pagamento da respectiva taxa alterar seus dados pessoais sem qualquer consequência para realização do certame.

4.4. Terão acesso aos dados pessoais dos candidatos a Associação Médica do Paraná e a COREME do HNSG - Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil.

4.5. O candidato, ao aderir a este Edital, expressamente concorda com a utilização.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL:

5.1. Aos candidatos portadores de qualquer atendimento especial, deverá consultar previamente as instruções constantes no manual do candidato – Exame AMP/UCAMP 2024, no endereço eletrônico www.amp.org.br.

6. DAS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:

6.1. A seleção para programas de Residência Médica: Clínica Médica, Pediatria e Medicina Intensiva serão realizadas em 02 (duas) etapas sucessivas, sendo composta de avaliação teórica de múltipla escolha e análise e arguição de currículo, conforme abaixo:

- ✓ 1º etapa: Prova Objetiva, que terá peso 9,0 (nove). A prova objetiva será aplicada pela AMP/UCAMP 2023;
- ✓ 2º etapa: Análise e arguição de currículo, que terá peso 1,0 (um). O currículo será analisado e pontuado conforme o currículo.

6.2. A seleção para programas de Residência Médica: **Cirurgia Geral e Anestesiologia** serão realizadas em **03 (três) etapas sucessivas**, prova objetiva, prova teórico-prática, bem como análise e arguição de currículo conforme abaixo:

- ✓ 1º etapa: Prova Objetiva, peso 5,0 (cinco). A prova objetiva será aplicada pela AMP/UCAMP 2024;
- ✓ 2º etapa: Prova Teórica – Prática, peso 4,0 (quatro). Os candidatos às vagas de Cirurgia Geral e Anestesiologia serão submetidos à prova teórico – prática no Hospital da Providência;
- ✓ 3º etapa: Análise e arguição de currículo, peso 1,0 (um). O currículo será analisado e pontuado conforme o currículo.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com a antecedência necessária para verificação do ensalamento, obrigatoriamente munido de lápis, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta preta, **Cartão de Inscrição**, e documento de identificação original contendo fotografia atual. Horário

Instruções com os horários do início e término da prova estará no endereço eletrônico www.amp.org.br, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local da prova após o horário de fechamento dos portões, independente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.

6.4. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando de forma legível e em via original:

- ✓ Cédula de Identidade RG;
- ✓ Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe;
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- ✓ Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade.
- ✓ Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.

6.5. Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá ser admitido para realizar a prova desde que tenha se apresentado no local que lhe foi designado e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto à Comissão de Seleção antes da hora marcada para o início da prova, ocasião em que será colhida impressão digital do candidato. Para tanto, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência quanto à perda ou roubo dos documentos.

6.6. Não será aplicada a prova objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferentes dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases desta Seleção e no Cartão de Inscrição do candidato.

6.7. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

6.8. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

6.9. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do Cartão-Resposta, salvo em caso de defeito de impressão.

6.10. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por falhas de correção devido à leitura de cartões-resposta, por problemas no preenchimento.

6.11. Não entregar o caderno de prova e cartão-resposta no final da prova, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

6.12. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a fiel observância das regras processuais de ordem técnica envolvidas na Seleção para a Residência Médica, inclusive no que concerne a correta marcação do cartão-respostas.

7. 1º FASE - PROVA OBJETIVA:

7.1. A Prova Objetiva será aplicada no dia 03 de novembro de 2024, das 14h00min às 18h15min, na cidade abaixo;

Curitiba: Universidade Positivo - Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 5300, Campo Comprido, Curitiba/PR.

7.2. A prova Objetiva tem duração de 04h15min (quatro horas e quinze minutos).

7.3. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

7.4. O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.

7.5. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto neste Edital, será excluído da Seleção.

7.6. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

7.7. Todos os candidatos que realizarem a primeira fase serão convocados para a prova teórica - prática e análise e arguição de currículo.

7.8. Os cadernos de questões não serão devolvidos aos candidatos. Os mesmos poderão levar somente o gabarito provisório, anexado ao final do caderno de questões.

7.9. A prova objetiva; Clínica Médica, Pediatria e Medicina Intensiva terá peso 9,0 (nove).

7.10. A prova objetiva; Cirurgia Geral e Anestesiologia terá peso 5,0 (cinco).

8. 2º FASE - PROVA TEÓRICO - PRÁTICA PARA VAGAS DE ESPECIALIDADE EM CIRURGIA GERAL

8.1. A Prova Teórico - Prática de Cirurgia Geral será aplicada no dia 11 de dezembro de 2024. Horário e local da prova teórico - prática será divulgada no dia 29 de novembro de 2024 no endereço eletrônico: www.hospitaldaprovidencia.org.br

8.2. A Prova Teórico - Prática da Anestesiologia será aplicada no dia 13 de dezembro de 2024. Horário e local da prova teórico - prática será divulgada no dia 29 de novembro de 2024 no endereço eletrônico: www.hospitaldaprovidencia.org.br

8.3. O não comparecimento do candidato para à Prova Teórico - Prática de Cirurgia Geral e Anestesiologia implicará a sua eliminação da Seleção.

8.4. Os candidatos às vagas do programa de **Cirurgia Geral e Anestesiologia** serão submetidos às prova teórico-prática. O Candidato deverá descrever as respostas conforme orientação da Banca Examinadora. Não haverá utilização de estação e não há necessidade de paramentação especial por parte do candidato.

8.5. A lista de convocados para a Prova Teórico-Prática e Análise e arguição de currículo, que é parte do Processo seletivo para provimento das vagas ofertadas para residência em Cirurgia Geral e Anestesiologia estará à disposição do candidato no dia 29 de novembro de 2024, no endereço www.hospitaldaprovidencia.org.br

8.6. A pontuação da prova teórico-prática para os candidatos às vagas do programa de Residência em Cirurgia Geral e Anestesiologia é no máximo 4,0 (quatro) que serão

somados à prova objetiva, com valor de, no máximo 5,0 (cinco) primeira fase e também às notas de análise e arguição de currículo com valor máximo de 1,0 (um).

A soma de todas as notas deverá compor a nota final do candidato e será de 0,00 a 10,0.

8.7. A duração da prova teórico - prática será de até 3 (três) horas.

8.8. O controle de tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos aplicadores da prova.

8.9. O candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul e, obrigatoriamente, do comprovante de inscrição do documento de identificação com foto, válido em forma legível e em via original. O portão de acesso será fechado impreterivelmente no horário de início da prova teórico-prática, ficando impedindo de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.

8.10. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, com foto, válidos, em forma legível e em via original.

- ✓ Cédula de Identidade RG;
- ✓ Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe;
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);

8.11. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefone celular, notebook, fones de ouvidos, receptor, gravador e similares) que possam comprometer a segurança da seleção, a critério da Comissão de Seleção. Estes objetivos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

8.12. Os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.

8.13. Caso algum item deste edital seja descumprido pelo candidato, o mesmo será excluído da seleção.

9. DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO

9.1. Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo deverão encaminhar o currículo, **via sedex**, ou entregar pessoalmente na COREME do Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil de Apucarana, situado na Rua Rio Branco, nº 518 – Apucarana/PR - CEP 86.800-120. Telefone (43) 3420- 1324 ou (43) 99129-2584, até a data de 04 de dezembro de 2024.

9.2. O currículo só será aceito pela COREME em data posterior à acima mencionada, desde que postado nos correios até a data de 04 de dezembro de 2024.

9.3. A análise e arguição de currículo serão nos dias:

ESPECIALIDADE	DATA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO E PROVA TEÓRICO-PRÁTICO
<i>PEDIATRIA</i>	<i>09/12/2024</i>
<i>MEDICINA INTESIVA</i>	<i>10/12/2024</i>
<i>CIRURGIA GERAL</i>	<i>11/12/2024</i>
<i>CLINICA MÉDICA</i>	<i>12/12/2024</i>
<i>ANESTESIOLOGIA</i>	<i>13/12/2024</i>

9.4. A análise e arguição de currículo serão na COREME do Hospital da Providência de Apucarana. Os horários serão divulgados no endereço eletrônico: www.hospitaldaprovidencia.org.br, os candidatos deverão entrar pela Recepção de Convênios do Hospital da Providência de Apucarana, situado na Rua Rio Branco, nº 518 – Centro - CEP 86.800-120 – Apucarana/PR.

9.5. Os candidatos deverão apresentar-se ao local acima descrito com até 15 minutos de antecedência.

9.6. O currículo do candidato deverá estar devidamente encadernado e acompanhado com a cópia dos comprovantes dos eventos que tenha participado. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no currículo.

9.7. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega do currículo e/ou após a data e horário estipulado para sua entrega.

9.8. Para a análise e arguição de currículo, serão considerados hábeis à pontuação somente os documentos relacionados a seguir, cuja avaliação rigorosamente os limites de pontuação.

1- FORMAÇÃO DIVERSA – Máximo de 2,0 Ponto	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Especialização Latu sensu (mínimo 360h.) na área da saúde	0,5 ponto	0,5 ponto	
Apenas Cursos de Emergências nas áreas específicas (ATLS, ACLS, ALSO, PALS, SAVA), realizados nos últimos 2(dois) anos. Com Apresentação da Carteirinha de Aprovação.	0,5 ponto	1,0 ponto	
Curso de língua estrangeira	0,25	0,5 ponto	
2- ATIVIDADE ACADÊMICA GRADUAÇÃO DE MEDICINA – Máximo de 2,0 PONTO	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Participação em Projeto de Pesquisa	0,25 ponto	0,50 ponto	
Estágio e cursos extracurriculares (acima de 60h)	0,25 ponto	0,50 ponto	
Monitoria durante a Graduação de Medicina	0,25 ponto	0,25 ponto	
Participação em Liga Acadêmica (acima de 40h)	0,25 ponto	0,25 ponto	
Participação em Projeto de Extensão (acima de 60h)	0,05 ponto	0,25 ponto	
Representatividade em: Centro Acadêmico, Atlético e Conselho de Curso	0,05 ponto	0,25 ponto	
3- PRODUÇÃO CIENTÍFICA – Máximo de 1,0 PONTOS	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Artigos Completos publicados em revista periódicos (por trabalho)	0,05 ponto	0,50 ponto	
Trabalho apresentados em eventos científicos (pôster, oral, tema livre, painel) ou publicados em anais de eventos científicos (por trabalho)	0,01 ponto	0,50 ponto	
4- PARTICIPAÇÃO DE EVENTO – Máximo de 1,0 ponto	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Participação em Congressos, Jornadas, Simpósios, etc.	0,05 ponto	0,50 ponto	
Organização de Congressos, Jornadas, Simpósios, etc.	0,05 ponto	0,50 ponto	
5- ANÁLISE ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO 4,0	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
	4,0 ponto	4,0 ponto	
SOMA TOTAL			

9.9. Não serão pontuados tópicos que não estiverem com as respectivas documentações comprobatórias.

9.10. Para análise e arguição de currículo somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma o fiscal responsável pelo recebimento dos documentos poderá receber e/ou reter documentos originais.



9.11. Receberá pontuação zero na análise e arguição de currículo o candidato que não entregar os documentos no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que não comparecer para análise e arguição de currículo será eliminado da seleção.

9.12. Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resoluções nº 1831/2008 e nº 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina.

9.13. A análise e arguição de currículo serão obrigatórias a todos os candidatos convocados para tal, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer.

9.14. Não será fornecido o resultado da seleção por telefone e e-mail.

10. PONTUAÇÃO ADICIONAL:

10.1. Terá direito à pontuação adicional de 10% o candidato que:

10.1.1. Constar na listagem “Aptos a utilizarem a bonificação do Provab” disponível no site do Ministério da Educação (<https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaosespecificos-singulares/secretaria-de-educacao-superior/candidato-aptos-a-bonificacao-em-processos-seletivos>) na data de encerramento das inscrições da AMP, para os programas de residência de acesso direto;

10.1.2. Concluiu o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), desde que o ingresso tenha ocorrido a partir de 2015, ou que apresente declaração emitida pela instituição indicando a previsão de término até 29/02/2024;

10.2. A pontuação adicional de 10% será aplicada em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica.

10.3. O candidato que solicitar a pontuação adicional no formulário de inscrição deverá encaminhar:



10.3.1. Declaração que comprove a participação, por no mínimo 1 ano, no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB); ou

10.3.2. Declaração de Conclusão da Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), emitida pela instituição responsável pelo PRM, reconhecida pela CNRM, na qual conste especificamente a data de início e a data de conclusão.

11. DAS PUBLICAÇÕES:

11.1. O gabarito da prova objetiva estará disponível no endereço eletrônico www.amp.org.br na data de 04 de novembro de 2024.

11.2. No mesmo endereço eletrônico www.amp.org.br, no dia 27 de novembro de 2024 será divulgado o resultado final da Prova Objetiva.

11.3. No dia 29 de novembro de 2024, serão convocados os candidatos para prova teórico – prática e análise e arguição de currículo, no endereço eletrônico www.hospitaldaprovidencia.org.br

12. DOS RECURSOS:

12.1. Após a divulgação dos gabaritos, será concedido o prazo de 48 horas para a apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados à AMP/UCAMP, por meio de requerimentos devidamente fundamentados, juntamente com o comprovante de depósito bancário da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por questão recorrida – através dos e-mails secretaria@ucamp.org.br, com assunto Recurso Exame AMP 2024, até às 14h00min do dia 05 de novembro de 2024.

12.2. Uma vez julgados os recursos apresentados, serão emitidos gabaritos oficiais, relativamente aos quais não caberão novos recursos, mesmo adicional ou complementar. Os resultados serão divulgados em ordem decrescente de nota, por serviço e por área. Para fins de classificação geral dos candidatos.

12.3. O recorrente deverá observar os critérios estabelecidos para a interposição, observando o cronograma para interposição dos recursos:



12.4. Não caberá recurso da prova teórico – prática e análise e arguição de currículo.

12.5. Os recursos que não estiverem devidamente em acordo com o Edital da AMP, não serão admitidos ou analisados.

12.6. Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizerem a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.7. Se houver alteração no gabarito em virtude de questionamento apresentados pelos candidatos, essa alteração será divulgada no endereço eletrônico www.amp.org.br

12.8. Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão outros recursos administrativos.

13. DA CLASSIFICAÇÃO:

13.1 No dia 18 de dezembro de 2024, estará disponível no site www.hospitaldaprovidencia.org.br, a classificação final do Processo Seletivo, de acordo com a classificação e chamamento para efetivação da matrícula.

13.2. Os candidatos serão classificados de forma decrescente, segundo a nota obtida.

13.3. Na ocorrência da desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

14.1. Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:

- ✓ Maior pontuação da Prova Objetiva;
- ✓ Maior pontuação da Prova Teórico – Prática;
- ✓ Maior pontuação da Análise e arguição de currículo;
- ✓ Maior Idade.

15. DA MATRÍCULA:

15.1. Os candidatos serão convocados em observância rigorosa à ordem de classificação e a matrícula será realizada na Secretaria da **COREME do Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil**, nos dias 15 e 16 de janeiro de 2025, das 08h às 17h.

15.2. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar à COREME os seguintes documentos:

- ✓ Cópia do cartão magnético da conta salário.
- ✓ Fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação.
- ✓ Para médico brasileiro formados em outro país: cópia legível e autenticada do comprovante de inscrição no Conselho Federal de Medicina e cópia legível do diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade pública brasileira.
- ✓ Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.
- ✓ Fotocópia da cédula de identidade, CPF, título de eleitor e CRM (ou comprovante de inscrição).
- ✓ Número do PIS/PASEP ou inscrição do INSS;
- ✓ Em caso de candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizada e comprovante de proficiência na língua portuguesa;
- ✓ Cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) - Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral - sarampo, caxumba, rubéola e Covid 19, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- ✓ Fotocópia do comprovante de endereço;
- ✓ Fotocópia do Cartão do SUS;
- ✓ Grupo Sanguíneo e Fator Rh;

15.3. O candidato que não comparecer dentro do prazo marcado para efetivar a matrícula será considerado DESISTENTE, perdendo o direito à vaga.

15.4. O candidato que, após a matrícula desistir da vaga, será substituído pelo suplente, até o prazo máximo permitido de 24 horas.

15.5. A convocação do suplente será realizada através do site do Hospital da Providência no endereço www.hospitaldaprovidencia.org.br. O suplente convocado terá prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) para efetivar sua matrícula, contadas a partir da publicação no site do Hospital no endereço www.hospitaldaprovidencia.org.br. Caso não o faça dentro deste prazo estabelecido, será considerado **desistente** e o novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula e assim, sucessivamente.

15.6. Concluídos todos os requisitos para regularização da matrícula, o Residente será informado das demais formalidades, atividades e escalas relativas ao PRM.

15.7. Na hipótese de restarem vagas, a COREME fará novas convocações, observadas a ordem de classificação, através do site do Hospital, para preenchimento destas vagas.

15.8. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, com impossibilidades de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão em ato concomitante à efetivação da matrícula ou em até 24 horas, a contar da data de início dos programas, solicitar através de requerimento dirigido à COREME, o trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

15.9. O candidato fica ciente que conforme consta neste edital do Programa de Residência Médica e suas especialidades realizadas no Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil, não serão fornecido auxílio moradia e nem moradia. Sendo fornecidas acomodações nos períodos de plantões noturnos realizados no Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil. Porém a alimentação é fornecida pela Instituição durante o turno de estágio.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no dia **01.03.2025**.

16.2. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e não apresentar justificativa no dia 01 de março de 2025 na (COREME) do Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil, será considerado desistente e a vaga destinada à convocação do subsequente.

16.3. No primeiro dia de residência será entregue ao candidato, o “Termo de Compromisso do Residente”, que deverá ser **lido, datado, assinado e entregue na Secretaria da COREME obrigatoriamente**.

16.4. É de inteira responsabilidade de o candidato inteirar-se das datas, dos horários dos eventos do Processo Seletivo e Matrícula, devendo para tanto consultar os seguintes endereços eletrônicos: www.amp.org.br e www.hospitaldaprovidencia.org.br.

16.5. Os residentes matriculados terão direito e dever a;

16.5.1. Bolsa/remuneração pelo MEC;

16.5.2. Alimentação durante o período de trabalho no Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil;

16.5.3. Férias anuais de 30 dias, em data estabelecida pela COREME;

16.5.4. Cumprimento obrigatório de carga horária mínima de 60 horas/semanais;

16.6. O candidato convocado para ocupar a vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

16.7. Os Médicos admitidos como Residentes obedecerão ao Regulamento Interno da COREME, ao Manual do Médico Residente e ao Estatuto e ao Regulamento do Hospital da Providência e Hospital da Providência Materno Infantil.

16.8. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

16.9. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente processo de seleção, e em última instância pela Direção do Hospital da Providência.

Apucarana/PR, 12 de agosto de 2024.


Irmã Geovana Aparecida Ramos
Diretora Geral